



**Portimão**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## EDITAL

### 3ª Sessão Ordinária de 2021 28 de junho de 2021

-----João Carlos Branco Vieira, Presidente da Assembleia Municipal de Portimão, faz saber que nos termos do disposto no nº 1 do art.º 27º e da alínea b) do nº 1 do art.º 30º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e alínea b) do nº. 1 do Artigo 22º do Regimento da Assembleia Municipal de Portimão, que no próximo dia **28 de junho de 2021 (segunda-feira)** pelas **21:00 horas** se realizará no **Auditório do TEMPO – Teatro Municipal de Portimão** a **3ª Sessão Ordinária de 2021** da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS CIDADÃOS<sup>i</sup> -----
2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----
3. **APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO** nos termos do artigo 25º nº. 2, alínea c) da Lei 75/13 de 12 de Setembro. -----
4. PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----
  - 4-a) Apreciação e votação da Proposta de Apresentação dos Documentos de Prestação de Contas Individuais, referentes ao exercício económico de 2020 e Proposta de Aplicação de Resultados - **Deliberação de Câmara nº 423/21**-----
  - 4-b) Apreciação do Inventário dos Bens Patrimoniais – 2020 - **Deliberação de Câmara nº373/21** -----
  - 4-c) Discussão e votação da Transferência de Competências no Domínio da Cultura – cobrança de taxas pela mera comunicação prévia de espetáculos - **Deliberação de Câmara nº 339/21**-----
  - 4-d) Discussão e votação do “Projeto de Regulamento de Exploração de Serviços de Partilha de Modos Suaves de Mobilidade” - **Deliberação de Câmara nº 359/21.** -----
  - 4-e) Discussão e votação do Projeto de Regulamento de Atribuição de Apoio às Pessoas Coletivas e Individuais sem Fins Lucrativos do Município de Portimão - Minuta com contributos resultantes da consulta pública - **Deliberação de Câmara nº366/21.** -----

Portimão, 16 de junho de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal de Portimão

  
(João Carlos Branco Vieira)

<sup>i</sup> Informação COVID 19 – Os Municípios poderão participar na sessão com capacidade máxima de 10 pessoas, por razões de segurança e de saúde pública.